

NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE PERFIS DE DEMANDAS - NUMOPEDE

BALANÇO DO BIÊNIO
2019-2021

O NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE PERFIS DE DEMANDAS - NUMOPEDE

Com o objetivo de evitar a utilização indevida de ações judiciais e identificar demandas repetitivas e grandes litigantes, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará instituiu o núcleo de monitoramento de perfis de demandas (NUMOPEDE), vinculado à presidência, através da resolução n. 01, de 19 de fevereiro de 2020.





OBJETIVO NUMOPEDE

O Numopede é uma unidade técnico-administrativa encarregada de identificar, analisar e monitorar as demandas repetitivas e os grandes litigantes; elaborar, anualmente, lista com as demandas repetitivas e os grandes litigantes; e elaborar relatório com sugestões de medidas para o adequado processamento e tratamento das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, bem como para inibição de práticas consideradas fraudulentas ou nocivas aos jurisdicionados ou ao Poder Judiciário. O estudo do perfil de demandas que ingressam no Poder Judiciário, certamente, é uma das formas encontradas pelo NUMOPEDE para iniciar projetos relacionados ao aprimoramento da atividade jurisdicional.

GANHOS QUE A IMPLEMENTAÇÃO DO NUMOPEDE TRARÁ AO PODER JUDICIÁRIO PARAENSE

- Evitar a excessiva judicialização, tratando as potenciais demandas repetitivas de forma pontual e estratégica.
- Garantir prestação jurisdicional efetiva, célere e mais econômica ao Poder Judiciário Paraense se tratada de forma preventiva e de forma estratégica desde quando ajuizada no TJPA.
- Aumentar o julgamento por amostragem no TJPA.
- Incentivar os mecanismos autocompositivos de solução de conflitos.
- Permitir que o Poder Judiciário deixe de ser vítima do sistema massificado das relações trazidas a sua apreciação, e se torne protagonista do processo de modernização e saneamento constante das dificuldades encontradas.



Art. 1º, Resolução Nº 1, de 19 de Fevereiro de 2020. Considera-se demanda repetitiva e grande litigante, no âmbito do poder Judiciário do Estado do Pará, aqueles apontados como tais elaboradas pelo Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas (NUMOPEDE), criado por esta resolução.

Paragrafo único. Com base na lista das demandas repetitivas e dos grandes litigantes elaborada pelo Numopede, a Secretaria de Informática desenvolverá, dará suporte e atualizará ferramenta para identificação eletrônica e destacada daquele perfil de ações e de litigantes em todos os sistemas de gestão de processos utilizados pelo poder Judiciário do Estado do Pará.

O NUMOPEDE PODERÁ

1- Encaminhar comunicados aos magistrados, servidores e órgãos alertando sobre características que apontam para utilização indevida dos serviços judiciais e/ou abuso do direito de litigar, bem como propondo medidas preventivas e estratégicas para enfrentar os respectivos problemas.

2- Solicitar informações aos magistrados, servidores e órgãos relativas à identificação de demandas repetitivas e de grandes litigantes no âmbito do Poder Judiciário Paraense.

3 - Sugerir que sejam emitidas recomendações ou notas técnicas aos magistrados, servidores e órgãos para aprimorar a gestão processual e fomentar o julgamento de demandas repetitivas através de incidente de resolução de demandas repetitivas – IRDR e incidente de assunção de competência, bem como mediante resolução consensual de conflitos.

4 - Emitir relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e sugerir estratégias ou iniciativas que visem aprimorar a prestação jurisdicional.



DA COMPOSIÇÃO DO NUMOPEDE

O Numopode é formado por integrantes de diversas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o que possibilita a união de conhecimento técnico e esforço voltados para definição de estratégias pertinentes ao monitoramento de perfis de demandas repetitivas que impactam o Poder Judiciário Paraense e sugestão de medidas inteligentes que facilitem a gestão de processos e a diminuição do acervo.



Art. 2º, §1º. Para o cumprimento das atribuições previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, o Numopede solicitará, no máximo a cada seis meses, informações relativas à identificação de demandas repetitivas e de grandes litigantes aos seguintes órgãos e pessoas: I – presidência; II – vice-presidência; III – corregedoria Geral dos Juizados Especiais; IV – coordenadoria Geral dos Juizados Especiais; V – Secretaria Judiciária; VI – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) e coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais (Cree); VII - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de solução de conflitos (nupemec); VIII – coordenadoria de estatística; IX – Secretaria de informática; X – magistrados, bem como outros ou entidades públicos ou privados.

DA COMPOSIÇÃO DO NUMOPEDE



Art. 2º, PORTARIA Nº 1223/2020-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2020. O Numopede se reunirá regularmente em intervalo não superior a três meses, em local e horário a ser indicado pelo seu coordenador, que convocará os seus membros por meio preferencialmente eletrônico, podendo as respectivas reuniões ocorrer através de videoconferência.

DA COMPOSIÇÃO DO NUMOPEDE: MAGISTRADOS

I – um juiz auxiliar da Presidência (Juiz de Direito Geraldo Neves Leite);

II – um juiz auxiliar da Vice-Presidência (Juiz de Direito Leonardo de Farias Duarte);

III – um juiz auxiliar de cada Corregedoria de Justiça (Juíza de Direito Rubilene Silva Rosário da Corregedoria de justiça RMB e a Juíza de Direito Kátia Parente Sena da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior);

IV – um juiz ou servidor da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais (Juíza de Direito Antonieta Maria Ferrari Mileo);

VI - um servidor do Nupemec (Juíza de Direito Ana Lúcia Bentes Lynch);



DA COMPOSIÇÃO DO NUMOPEDE: SERVIDORES

V – um servidor da Secretaria Judiciária (servidor David Jacob Bastos - Secretário Judiciário);

VI – um servidor do Nugep e da Cree (servidora Camila Amado Soares – Coordenadora do Nugep e da Cree);

VIII - um servidor da Coordenadoria de Estatística (servidor Fábio Djan Oliveira de Lima – Coordenador da Estatística);

IX – um servidor da Coordenadoria de Gestão Estratégica (servidora Valéria Athayde de Fontelles de Lima – Coordenadora da Gestão Estratégica); e

X – um servidor da Secretaria de Informática (servidor Márcio Góes do Nascimento – Coordenador de Aplicações da Secretaria de Informática).



DA COMPOSIÇÃO DO NUMOPEDE: DESIGNAÇÃO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

I - Juiz de Direito João Valério de Moura, idealizador e relator da proposta de criação do Numopede no âmbito do TJPA;

II - Servidora Natalia Pinto de Barbalho, da Secretaria de Administração, para auxiliar em especial em assuntos relativos a contratos e convênios;

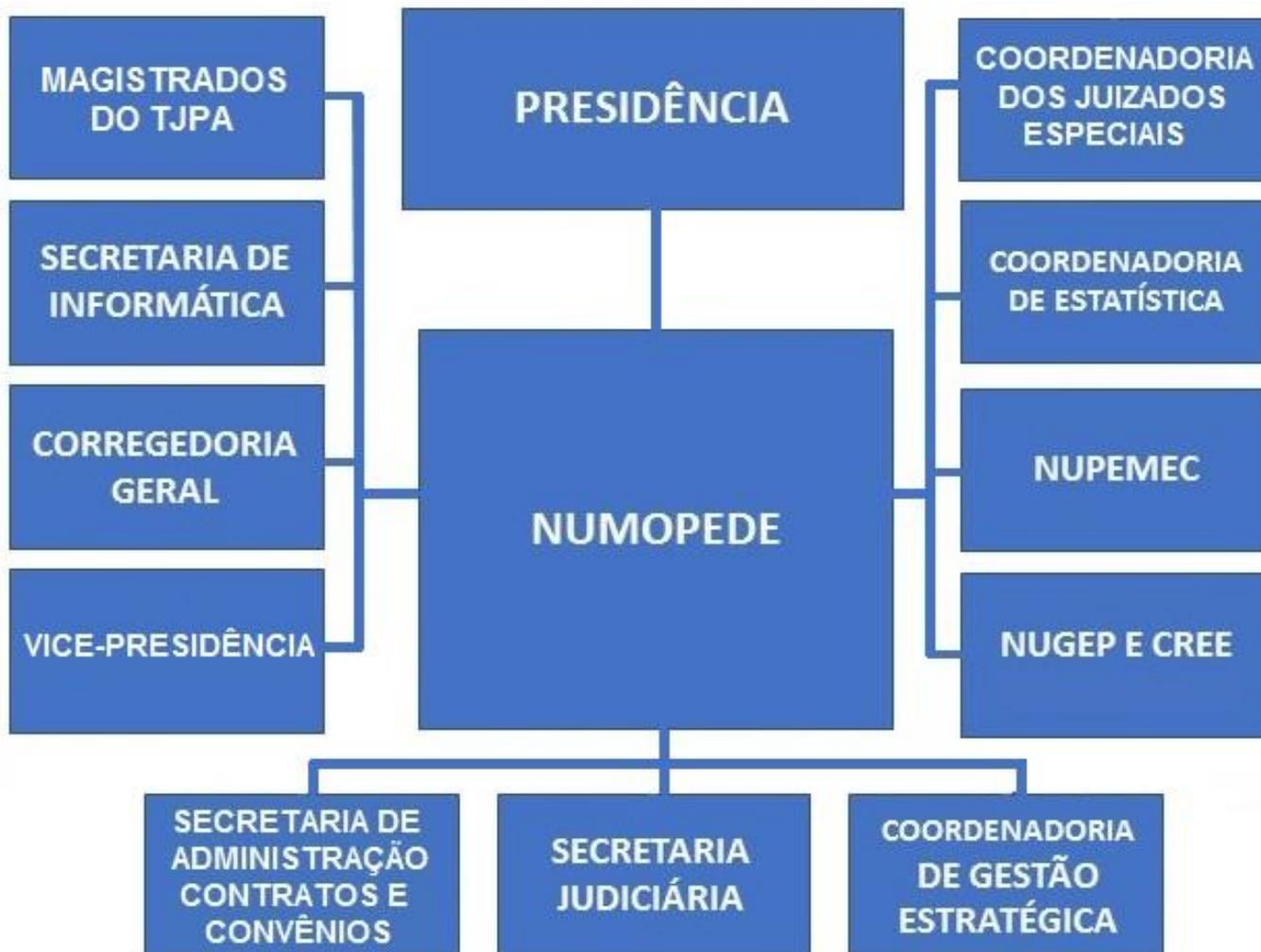
III - Servidora Marlena Bento Vasconcelos Chaves, para cooperar nas atribuições do Numopede, de ordem operacional;

IV - Servidor Lucyan Victor de Almeida Chaves, para cooperar nas atribuições do Numopede, de ordem operacional;



3. Art. 1º, PORTARIA Nº 1238/2020-GP, DE 30 DE ABRIL DE 2020. DESIGNAR o magistrado João Valério de Moura Junior, titular da 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará, para integrar o Núcleo de Monitoramento dos Perfis de Demandas (Numopede) no âmbito do Poder Judiciário do Estado, até 31 de janeiro de 2021.

4. Art. 1º, PORTARIA Nº 1397/2020-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2020. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para auxiliarem o Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas (Numopede) no âmbito do Poder Judiciário do Estado, até 31 de janeiro de 2021: I - MARLENA BENTO VASCONCELLOS CHAVES; II - LUCYAN VICTOR DE ALMEIDA CHAVES



ORGANOGRAMA DO NUMOPEDE

O Numopede é coordenado pelo Juiz de Direito Geraldo Neves Leite e, na sua ausência, pelo Juiz de Direito Leonardo de Farias Duarte, bem como secretariado pelo servidor David Jacob Bastos ou pela servidora Camila Amado Soares.



3. Art. 1º, § 3º, portaria nº 1223/2020-GP, DE 28 de abril de 2020: O Numopede será secretariado pelo servidor David Jacob Bastos ou pela servidora Camila Amado Soares e coordenado pelo juiz de Direito Geraldo Neves Leite e, na sua falta, pelo juiz Leonardo de Farias Duarte, que ficarão responsáveis pelas comunicações, pelo registro e pela documentação dos atos praticados pelo Numopede.

ATRIBUIÇÕES DO NUMOPEDE

Compete ao Numopede cumprir as atribuições estabelecidas pela **Resolução n. 01, de 19 de fevereiro de 2020**, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dentre as quais podem ser destacadas:

- **IDENTIFICAR, ANALISAR e MONITORAR** as demandas repetitivas e os grandes litigantes;
- **ELABORAR**, anualmente, lista com as demandas repetitivas e os grandes litigantes;
- **ELABORAR** relatório com sugestões de medidas para o adequado processamento e tratamento das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, bem como para inibição de práticas consideradas fraudulentas ou nocivas aos jurisdicionados ou ao Poder Judiciário Paraense.



COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE ATOS PROCESSUAIS E O NUMOPEDE



Após a identificação dos grandes litigantes no Poder Judiciário do Estado do Pará, uma das metas pensadas pelo Numopede foi exigir que os grandes litigantes que ainda não se encontram cadastrado no PJe venham a se cadastrar, dada a obrigatoriedade a partir do Código de Processo Civil de 2015.

Ao mesmo tempo, vem fomentando que os grandes litigantes se cadastrem para fins de utilização de comunicação eletrônica de atos processuais, nos processos judiciais que ainda tramitam fisicamente, através de subscrição de termo de adesão. Iniciativa, que vai ao encontro da Resolução nº 354 do CNJ.

TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE ATOS PROCESSUAIS

Desde a edição da Portaria nº 1297/2020-GP/TJPA, que regulamentou a citação e intimação eletrônica, nos processos que tramitam em autos físicos, das pessoas jurídicas de direito público ou privado, especialmente as identificadas como grandes litigantes, assim como as microempresas e as empresas de pequeno porte, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, bem como da disponibilização do Sistema de Comunicação Eletrônica de Atos Processuais no LIBRA, foram realizados 33 (trinta e três) cadastros:

CADASTROS REALIZADOS	SITUAÇÃO	TOTAL DE EMPRESAS
APTOS	CADASTROS FINALIZADOS	12

Art. 2º, § 1º, PORTARIA Nº 1297/2020-GP, DE 26 DE MAIO DE 2020. A comunicação eletrônica de atos processuais a que se refere o caput deste artigo ocorrerá com a subscrição de termo de adesão pela pessoa jurídica interessada em se cadastrar no sistema de comunicação eletrônica de atos processuais – sendo considerada, conforme o caso, como citação ou intimação pessoal para todos os fins –, sendo o mencionado documento idôneo para externar a concordância integral com o disposto no art. 5º da Resolução nº 1, de 19 de fevereiro de 2020, e na presente Portaria.

CADASTROS REALIZADOS	SITUAÇÃO	TOTAL DE EMPRESAS
APTOS (aguardando assinatura de TA para posterior autuação processual)	Cadastros de empresas com a documentação regular, pendente tão somente da assinatura digital do Termo de Adesão.	5

CADASTROS REALIZADOS	SITUAÇÃO	TOTAL DE EMPRESAS
CANCELADOS	Cadastros realizados em duplicidade, ou que o cancelamento foi formalmente solicitado pelo ente aderente.	2

CADASTROS REALIZADOS	SITUAÇÃO	TOTAL DE EMPRESAS
PENDENTES (em tratativas prévias)	Cadastros pendentes de complementação de documentação prevista na Portaria nº 1297/2020-GP/TJPA e previstos no Guia Prático desenvolvido pela equipe do NUMOPEDE	12
	Cadastro aguardando atualização do sistema, viabilizando a edição do Termo de Adesão para que conste todos os CNPJ'S do Grupo Econômico.	1
TOTAL DE GRANDES LITIGANTES CADASTRADOS		33

CADASTROS DOS GRANDES LITIGANTES

Da conferência entre as Pessoas Jurídicas classificadas como Grande Litigante, listadas no documento gerado em 21/09/2020 e as que já realizaram cadastro no sistema libra identificamos que somente 3 Pessoas Jurídicas das 30 que integram a listagem de Grandes Litigantes, adotaram providências para cadastramento no Libra, no entanto nenhum dos Termos de Adesão foi concluído

Pessoa Jurídica	Posição na lista	Data do cadastro no Libra	Situação
Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A. CNPJ: 04.895.728/0001-80	03	23/06/2020	Aguarda assinatura digital do Termo de Adesão;
Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A CNPJ: 09.248.608/0001-04	09	10/06/2020	Aguarda assinatura digital do Termo de Adesão;
Banco Pan S/A 33.885.724/0001-19	12	01/07/2020	Empresa não juntou e nem apresentou a documentação necessária, bem como não assinou digitalmente o Termo de Adesão. CNPJ indicado na Lista de Grande Litigantes difere do cadastrado no Libra (59.285.411/0001-13).

**GRANDES
LITIGANTES QUE
AINDA NÃO
MANIFESTARAM
INTERESSE NA
ADESÃO AO
SISTEMA DE
COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**

De acordo com o levantamento feito pelo Numopede, 27 (vinte e sete) Grandes Litigantes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ainda não manifestaram interesse na adesão ao **Sistema de** Comunicação Eletrônica de Atos Processuais nos processos que tramitam em autos físicos. São eles:

1 - Município de Belém; 2- Estado do Pará; 3 - Banco Bradesco S/A; 4 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará; 5 - União; 6 - Banco do Brasil S/A; 7 - Banco Bradesco Financiamentos; 8 - Instituto Nacional do Seguro Social; 9 - Banco Itau Consignado S/A; 10 - Administradora de Consorcio Nacional Honda LTDA; 11 - Banco BMG S/A;; 12 - Município de Parauapebas; 13 - Banco do Estado do Pará S/A; 14 - Município de Marabá; 15 - Banco Itaucard S/A; 16 - Aymore Crédito, Financiamento e Investimento; 17 - BV Financeira SA Crédito Financiamento e Investimento; 18 - Banco Honda S/A; 19 - Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico; 20 - Município de Redenção; 21 - Norte Energia S/A; 22 - Banco Cetelem S/A; 23 - Banco Volkswagen S/A; 24 - Planner Corretora de Valores S/A; 25 - Município de Santarém; 26 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; 27 - Banco da Amazônia S/A

**ATOS NORMATIVOS
E OUTROS
INSTRUMENTOS JÁ
EXPEDIDOS PELO
NUMOPEDE**

- **Resolução nº 01, de 19.02.2020**, dispõe sobre a identificação das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, bem como sobre a criação do Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas – Numopede, a utilização de comunicações eletrônicas de atos processuais e a criação do selo “Empresa Amiga da Justiça” no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.
- **Portaria nº 1297, de 26.05.2020**, regulamenta a citação e intimação eletrônica de pessoas jurídicas de direito público ou privado, especialmente as identificadas como grandes litigantes, assim como as microempresas e as empresas de pequeno porte, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Portaria nº 1851, de 11.08.2020, altera a portaria 1297, de 26.05.2020, que regulamenta a citação e intimação eletrônica nos processos tramitando em autos físicos, das pessoas jurídicas de direito público ou privado, especialmente as identificadas como grandes litigantes, assim como as microempresas e as empresas de pequeno porte, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Guia Prático de Comunicação de Atos Processuais em Autos Físicos - Sistema Libra

Ofício Circular 108/2020-GP, de 28.05.2020

Ofício Circular 109/2020-GP, de 28.05.2020

Ofício Circular nº 196/2020-GP, de 18.12.2020

Ofício Circular nº 05/2021-GP, de 21.01.2021

Ofício Circular nº 06/2021-GP, de 21.01.2021

Lista de procuradorias cadastradas no PJe

Lista de procuradorias cadastradas no Libra

1. Uma das metas traçadas pelo Numopede, homologada pela Presidência, é ter os trinta grandes litigantes cadastrados nos sistemas judiciais – PJe e Libra até julho de 2021.

**TOTAL DE
SIGA-DOCS
EXPEDIDOS**

PA-MEM- 2020/25042- UNILEVER Brasil Gelados do Nordeste S/A

PA-MEM-2020/25040 - UNILEVER Brasil LTDA

PA-MEM-2020/25041 - UNILEVER Brasil Industrial LTDA

PA-MEM-2020/25175 - UNILEVER Brasil Gelados LTDA

PA-MEM-2020/26818 - BRADESCO SEGUROS S/A

PA-MEM-2020/26590 - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

PA-MEM-2020/26608 - BRADESCO SAUDE S/A

PA-MEM-2020/26819 - BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A

PA-MEM-2020/26592 - BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A

PA-MEM-2020/26346 - MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE
S/A

PA-MEM-2020/26595 - BRADESCO SAUDE OPERADORA DE PLANOS S/A

PA-MEM-2020/28212 - LIMA PERICO SOCIEDADE DE ADVOGADAS

TOTAL DE SIGA-DOCS EXPEDIDOS: 12

**TOTAL DE
SIGA-DOCS
EXPEDIDOS**

TERMOS DE ADESÃO ASSINADOS

UNILEVER Brasil Gelados do Nordeste S/A
UNILEVER Brasil LTDA
UNILEVER Brasil Industrial LTDA
UNILEVER Brasil Gelados LTDA
BRADESCO SEGUROS S/A
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
BRADESCO SAUDE S/A
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A
MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE S/A
BRADESCO SAUDE OPERADORA DE PLANOS S/A
LIMA PERICO SOCIEDADE DE ADVOGADAS

TOTAL: 12

QUANTOS ESTÃO NA SECRETARIA DE INFORMÁTICA:

PA-MEM-2020/25042 aguardando chamado técnico
PA-MEM-2020/25040 aguardando chamado técnico
PA-MEM-2020/25041 aguardando chamado técnico
PA-MEM-2020/25175 aguardando chamado técnico
PA-MEM-2020/26818 aguardando chamado técnico
PA-MEM-2020/26590 aguardando chamado técnico
PA-MEM-2020/26608 aguardando chamado técnico
PA-MEM-2020/26819 aguardando chamado técnico
PA-MEM-2020/26592 aguardando chamado técnico
PA-MEM-2020/26346 aguardando chamado técnico
PA-MEM-2020/26595 aguardando chamado técnico
PA-MEM-2020/28212 aguardando despacho do Márcio Góes

o Núcleo de monitoramento de perfil de demandas – Numopede, reúne-se de forma ordinária para deliberar sobre os itens necessários para o alcance dos seus objetivos e metas traçadas, bem como para a avaliação das ações já realizadas e implementadas, e de forma extraordinária, para tratar sobre itens considerados urgentes para a execução dos trabalhos.

TOTAL DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	1
TOTAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS	28
TOTAL DE REUNIÕES	29

1. Uma das metas traçadas pelo Numopede, homologada pela Presidência, é ter os trinta grandes litigantes cadastrados nos sistemas judiciais – PJe e Libra até julho de 2021.

Quantitativo de providências adotadas pelo núcleo de monitoramento de perfil de demandas – Numopede, considerando as comunicações enviadas e recebidas, através de e-mail.

**TOTAL DE E-MAILS ENCAMINHADOS E
RECEBIDOS**

170

**PROVIDÊNCIAS
ADOTADAS POR E-
MAIL**



INTELIGENCIA ARTIFICIAL VOLTADA AO NUMOPEDE

O Numopede tem como missão precípua identificar as demandas repetitivas e os grandes litigantes do Poder Judiciário Paraense.

E uma vez constatada a dificuldade para levantar esses dados, em especial identificar as demandas repetitivas responsáveis por congestionar e dificultar a efetiva prestação jurisdicional, o Numopede tem envidados esforços para instituir ferramenta de inteligência artificial para que possa alcançar tal fim.



INTELIGENCIA ARTIFICIAL BERNA



Sob essa perspectiva, foi dado o primeiro passo, a assinatura de Protocolo de Intenções entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Tribunal de Justiça do Estado do Goiás, estabelecendo parceria entre os partícipes para o uso da inteligência artificial na identificação e agrupamento de processos, através do desenvolvimento de projeto piloto para integração simples da solução Berna desenvolvida pelo TJGO à plataforma de processo eletrônico e ao banco de dados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. O projeto piloto tem como objetivo viabilizar a avaliação da capacidade da Berna em identificar e agrupar os semelhantes no âmbito do TJPA.

LISTA DE GRANDES LITIGANTES EMITIDA PELO NUMOPEDE

O Numopede foi criado pelo TJPA, visando, dentre outros fins, identificar e tratar os grandes litigantes do Poder Judiciário Paraense. Sendo assim, o Numopede identificou e listou os trinta grandes litigantes, considerando, para tanto, a base de dados do TJPA, extraída no dia 30.06.2020, sendo 10 pessoas jurídicas de direito público e 20 pessoas jurídicas de direito privado, ranqueados conforme a quantidade de processos do maior para o menor.

A primeira lista dos trinta grandes litigantes foi publicada e amplamente divulgada a fim de sensibilizá-los a perseguirem otimização em suas posições, e com base no princípio de cooperação, serem definidas estratégias-iniciativas para otimizarem a prestação jurisdicional.



Nesse diapasão, uma das primeiras medidas sugeridas pelo Numopede à Presidência do TJPA, foi implementar que as pessoas jurídicas identificadas como grande litigantes se cadastrem no PJe para fins de recebimento de comunicação eletrônica, já que obrigatório a partir do CPC de 2015, bem como fomentar que tais pessoas venham voluntariamente a se cadastrarem para recebimento de citação e intimação de forma eletrônica, nos processos que ainda tramitam de forma física, imbuídos pelo espírito de cooperação na busca de um Poder Judiciário mais célere e isonômico.

Já a segunda lista geral de grandes litigantes já está em processo de elaboração, faltando apenas a depuração dos dados e em seguida, submetida ao grupo e a Presidência.



Art. 4º, Resolução N° 1, de 19 de Fevereiro de 2020. Nos processos eletrônicos, as pessoas jurídicas de direito público ou privado, exceto as microempresas e as empresas de pequeno porte, que ainda não tenham se cadastrado nos sistemas de processo eletrônico utilizados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, para efeito de recebimento de citações e intimações por esse meio, conforme previsto no art. 246, §§ 1º e 2º, do código de Processo Civil (CPC), deverão fazê-lo no prazo de noventa dias.

Art. 5º. Nos autos físicos, as pessoas jurídicas de direito público ou privado, especialmente as identificadas como grandes litigantes, assim como as microempresas e as empresas de pequeno porte, serão incentivadas a cadastrar-se em sistema eletrônico de citação e intimação do Poder Judiciário do Pará.

**CADASTRO
DOS
GRANDES
LITIGANTES
NO PJE E
LIBRA**

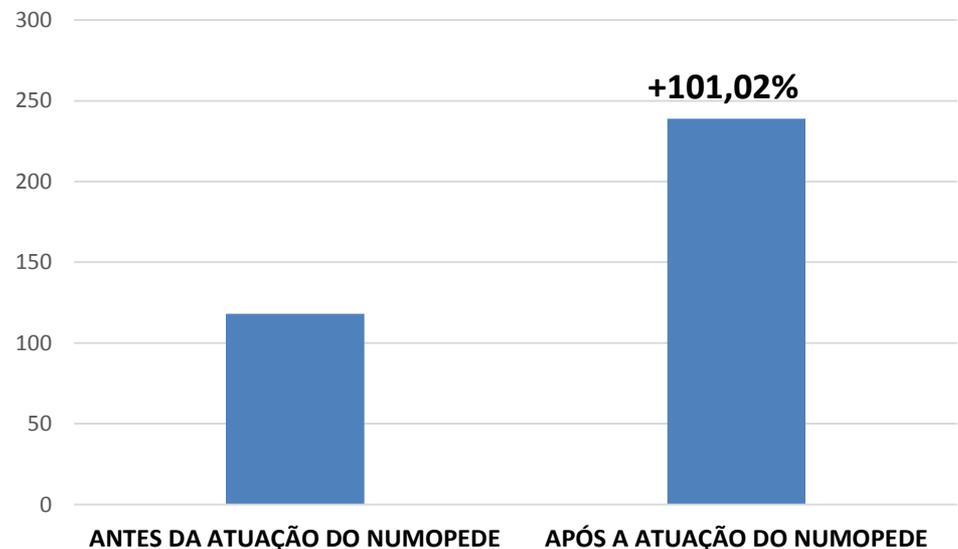
As procuradorias são pessoas jurídicas cadastradas no sistema PJe para recebimento de comunicações de forma eletrônica, conforme dispõe o Código de Processo Civil – CPC.

PROCURADORIAS CADASTRADAS NO PJE

ANTES DA ATUAÇÃO DO NUMOPEDE	118
APÓS A ATUAÇÃO DO NUMOPEDE	238
PERCENTUAL DE CRESCIMENTO	101,02%

Art. 246, § 1º, CPC. Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio.

Percentual gráfico de crescimento:



Também está fase de aprimoramento painel dinâmico de grandes litigantes, o qual possibilitará o acompanhamento em tempo real de da lista de grandes litigantes com os respectivos quantitativos de processos, discriminados por unidade judiciária.



Lista dos Maiores Litigantes do Estado do Pará

NOME:
 CNPJ:

PARTE	CNPJ	PROCESSOS PENDENTES	% TOTAL DE PENDENTES
MUNICIPIO DE BELEM	05.055.009/0001-13	176.707,00	16,12%
ESTADO DO PARA	05.054.861/0001-76	66.041,00	6,03%
EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	04.895.728/0001-80	15.632,00	1,43%
BANCO BRADESCO S. A.	60.746.948/0001-12	13.360,00	1,22%
INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA	05.873.910/0001-00	10.387,00	0,95%
UNIAO	05.489.410/0001-61	9.337,00	0,85%
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	9.062,00	0,83%
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	59.285.411/0001-13	6.622,00	0,60%
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	6.198,00	0,57%
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	09.248.608/0001-04	6.087,00	0,56%
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM		672,00	0,06%
Total		320.105,00	29,21%

29,21%
DO TOTAL DE
PENDENTES DO TJPA

PARTE	NOME	CNPJ	QTPENDENTES
MUNICIPIO DE BELEM	MUNICIPIO DE BELÉM	05055009000113	75.770,00
	PARA MINISTERIO PUBLICO	05054960000158	64.902,00
	KARITAS LORENA RODRIGUES DE MEDEIROS		56.863,00
MUNICIPIO DE BELEM	A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BELEM		35.326,00
MUNICIPIO DE BELEM	MUNICIPIO DE BELEM FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL	05055009000113	31.195,00
ESTADO DO PARA	Estado do Pará	05054861000176	20.064,00
Total			859.864,00

**PAINEL
ELETRÔNICO
DOS GRANDES
LITIGANTES**

METODOLOGIA DE TRABALHO DO NUMOPEDE:

REUNIÕES PERIÓDICAS

A partir da sua criação, o Numopode reúne-se periodicamente as segundas-feiras, através da ferramenta *microsoft teams*, o que possibilita que todos os integrantes possam participar, sem prejuízo do exercício de suas atribuições ordinárias.

Nas reuniões ordinárias são definidas estratégias para implementar a Resolução n. 01 do TJPA, em especial no tocante as atribuições que competem ao Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas – Numopede, coordenada pelo Juiz Auxiliar da Presidência e na sua impossibilidade pelo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência. Essa rotina semanal tem sido muito produtiva, permitindo que semanalmente sejam traçadas metas e efetivadas no decorrer da semana.



UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS

Outra ferramenta que tem sido muito produtiva para agilizar a realização das atribuições que competem ao Numopede, é a criação de grupo na ferramenta whatsapp, o que desburocratiza e possibilita que ao longo da semana seus integrantes compartilhem os resultados alcançados, resolvam questões urgentes e compartilhem diariamente informações pertinentes as atribuições que competem ao Numopede.



NORMATIVOS PERTINENTES AO NUMOPEDE E AS SUAS ATRIBUIÇÕES

Resolução nº 01, de 19.02.2020, dispõe sobre a identificação das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, bem como sobre a criação do Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas – Numopede, a utilização de comunicações eletrônicas de atos processuais e a criação do selo “Empresa Amiga da Justiça” no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Portaria 1.223, de 28.04.2020, dispõe sobre a regulamentação do Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas – Numopede, instituído através da Resolução n. 1, de 19 de fevereiro de 2020.

Portaria 1.238, de 30.04.2020, designação do magistrado João Valério de Moura Junior, para integrar o Numopede.

Portaria nº 1.297, de 26.05.2020, regulamenta a citação e intimação eletrônica de pessoas jurídicas de direito público ou privado, especialmente as identificadas como grandes litigantes, assim como as microempresas e as empresas de pequeno porte, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Portaria nº 1.319, de 02.06.2020, designar a servidora Natalia Pinto Barbalho para integrar o Numopede.

Portaria n. 1.397, de 25.06.2020, designar os servidores Marlena Bento Vasconcelos Chaves e Lucyan Victor de Almeida Chaves para auxiliarem o Numopede.

Portaria nº 1.851, de 11.08.2020, altera a portaria 1297, de 26.05.2020, que regulamenta a citação e intimação eletrônica nos processos tramitando em autos físicos, das pessoas jurídicas de direito público ou privado, especialmente as identificadas como grandes litigantes, assim como as microempresas e as empresas de pequeno porte, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.



O Numopede não possui unidade física permanente e pessoal exclusivo para cumprir as suas atribuições. Portanto, caso precise falar com o Numopede, utilize o nosso correio eletrônico.

numopede@tjpa.jus.br

PORTARIA Nº 1223/2020-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2020. Art. 4º As comunicações do Numopede deverão ser realizadas preferencialmente por meio eletrônico. Parágrafo único. A Secretaria de Informática deverá criar uma página para o Numopede no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na internet, bem como um e-mail com o endereço nupomede@tjpa.jus.br.